LEI MUNICIPAL Nº 1311 DE 19 DE JUNHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ .. 75.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. ADM. E ORG. AUXILIARES	
2036	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	30.000,00
0601	SECRETARIA DE FINANÇAS	
0601	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
2044	SUPERINTENDÊNCIA DA ADM. FINANCEIRA	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	15.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2054	SUP. E COORD. DAS ATIV. EDUC. E CULTURAIS	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	30.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no decorrer do exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: